



LEI Nº 1.753, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL-RGA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à Administração Municipal proceder com a Revisão Geral Anual-RGA nos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos cargos de funções gratificadas, comissionados remunerados através de subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal, sendo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Procurador Geral do Município e Ouvidor, referente ao ano de 2019, conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA:

I – 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito pontos percentuais)

§ 1º A revisão geral corrigida pela variação do INPC, dá-se em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o equilíbrio das contas públicas e seus respectivos mecanismos de controle de gastos.

§ 2º O referido índice percentual de revisão geral disposto no Art. 1º não se aplica aos Profissionais do Magistério, tendo em vista que o piso salarial da referida categoria possui legislação própria.

§ 3º Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, será concedida a revisão geral em voga bem como



assegurado aos referidos profissionais o valor do piso salarial da categoria em vigência no exercício de 2020 – em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O parágrafo 1º do Art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 1.046,56 (um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)”.

Art. 3º Os Anexos IA, IB, IC, ID, V e VI da Lei Complementar nº 004/2003, passam a vigorar de acordo com os respectivos anexos desta Lei.

Art. 4º Os valores reajustados através desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro a março de 2020, dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

DIFERENÇA/MÊS	MÊS DE INCORPORAÇÃO
JANEIRO	ABRIL
FEVEREIRO	MAIO
MARÇO	JUNHO

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, em 04 de março de 2020.


RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO		R\$		1.046,56
CARGO	NUMERO VAGAS	NIVEL	COEFC. DO VENC. PADRÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00	1.046,56
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	37	B	1,03191	1.079,96
Auxiliar Administrativo	60			
Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal de Postura	2			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11	C	1,07284	1.122,79
Carpinteiro	4			
Encanador	4			
Monitor	10			
Motorista	42			
Agente de Inspeção Sanitária	4	D	1,1396	1.192,66
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2			
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13	E	1,20989	1.266,22
Agente Comunitário de Saúde	54			
Agente de Combate a Endemias	20			
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7			
Técnico em Contabilidade	7	F	1,3265	1.388,26
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuária	2			
Técnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2	G	1,6071	1.681,93
Técnico em Informatica	1			
Técnico em Raio X	3			
Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12			
Mestre de Obras e Edificações	1			
Agente Fiscal de Tributos	6	H	2,23826	2.342,47
Eletrecista	3			
Pedreiro	5			
Mecânico	4			
Educador Fisico	2			
Assessor Jurídico	1	I	3,43044	3.590,16
Assistente Social	4			
Biologo	1			
Bioquímico	3			
Químico	1			
Enfermeiro	10	J	6,198609	6.487,22
Farmacêutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2	K	6,85502	7.174,19
Engenheiro Agronomo	1			
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1			
Auditor Interno	3			
Procurador do Municipio	1	L	8,54102	8.938,69
Engenheiro Civil	2			
Odontologo	5			
Veterinario	2			
Médico	8			
Médico de Equipe de Saude da Familia	6			
Médico Psiquiatra	1			
Médico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - B
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS
DE PROVIMENTO COMISSIONADO
CC's CARGOS COMISSIONADOS (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)

VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO					R\$	1.046,56
CARGOS COMISSIONADOS	Nº	VAGAS	A	NÍVEL	COEF	
	VAGAS	OCUP.	OCUP.		VENC.PAD.	VENCIMENTO
Chefe de Segurança	1	0	1	CC - 01	1,454600	1.522,33
Monitor de Controle Social	1	0	1			
Assistente Departamento de Cultura	2	2	0	CC - 02	1,913400	2.002,49
Gerente de Programas Sociais	2	1	1			
Orientador Social	1	1	0	CC - 03	3,163800	3.311,11
Assessor Pedagógico	2	2	2			
Chefe de Departamento	24	14	10	CC - 04	4,324700	4.526,06
Assessor de Comunicação	1	1	1			
Diretor do Previqum	1	1	0			
Gestor de Recursos Humanos	1	1	0			
Gestor Tributário	1	1	0	CC - 05	5,084380	5.321,11
Tesoureiro	1	1	0			
Assessor Jurídico	2	2	2			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - C

Quadro Demonstrativo dos cargos Comissionados remunerados através de
Subsídios fixados por lei exclusiva da Câmara Municipal
CS's Cargos Subsídios - Efetivos e Secretários Municipais

CARGOS	Nº VAGAS	SUBSIDIO
Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	1	Lei Específica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Específica
Secretário de Fazenda	1	Lei Específica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Específica
Secretário de Educação e Cultura	1	Lei Específica
Secretário de Fomento Agrop. Industria e Comercio	1	Lei Específica
Secretário de Saúde	1	Lei Específica
Secretário de Assistencia Social	1	Lei Específica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Esporte Lazer	1	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Específica

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - D QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG's FG's - CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA			
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		R\$	1.046,56
FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEL	COEF SAL P	GRATIFIC.
Servidores de Cargo Efetivo CE 01 - CE 02 e CE 03	FG - 01	0,16733	175,12
Servidor Cedido Convenio ou Cooperação	FG - 02	0,30103	315,05
Encarregado de Obras	FG - 03	0,6021	630,13
Encarregado de Setor			
Responsavel Técnico:	FG - 04	0,65640	686,96
Unidade de Urgencia e Emergencias(enfermeiros)			
Bioquimicos			
Farmaceuticos			
Encarregado do Sistema de Cont. Interno	FG - 05	0,87053	911,06
Responsavel Técnico:			
Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas			
Motorista	FG - 06	1,01523	1.062,50
Motorista de Transporte Escolar	FG - 07	1,39485	1.459,79
Motorista de Ambulância			
Responsavel Técnico:	FG - 08	1,47690	1.545,66
Unidade Desc. De Reabilitação (fisioterapeuta)			
AT/UCT Agencia Tranfucional (medico)			
Responsável Técnico	FG - 09	1,50522	1.575,30
Responsavel pela Autorização de AIH			
Responsavel Técnico:	FG - 10	1,64102	1.717,43
Unidade de Urgencia e Emergencia (médicos)			

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO V
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO 1046,56

REFER	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1.046,56	1.079,95	1.122,80	1.192,66	1.220,45	1.388,31	1.681,93	2.342,47	3.590,16	6.487,22	7.174,19	8.938,69
2	1.068,36	1.102,44	1.146,19	1.217,51	1.245,87	1.417,24	1.716,97	2.391,27	3.664,96	6.622,37	7.323,65	9.124,91
3	1.090,17	1.124,94	1.169,59	1.242,35	1.271,30	1.446,16	1.752,01	2.440,08	3.739,75	6.757,52	7.473,11	9.311,14
4	1.111,97	1.147,44	1.192,98	1.267,20	1.296,72	1.475,08	1.787,05	2.488,88	3.814,55	6.892,67	7.622,58	9.497,36
5	1.133,77	1.169,94	1.216,37	1.292,05	1.322,15	1.504,01	1.822,09	2.537,68	3.889,34	7.027,82	7.772,04	9.683,58
6	1.155,58	1.192,44	1.239,76	1.316,90	1.347,58	1.532,93	1.857,13	2.586,48	3.964,14	7.162,97	7.921,50	9.869,80
7	1.177,38	1.214,94	1.263,15	1.341,74	1.373,00	1.561,85	1.892,17	2.635,28	4.038,93	7.298,12	8.070,96	10.056,03
8	1.199,18	1.237,44	1.286,54	1.366,59	1.398,43	1.590,78	1.927,21	2.684,08	4.113,73	7.433,27	8.220,43	10.242,25
9	1.220,99	1.259,94	1.309,94	1.391,44	1.423,85	1.619,70	1.962,25	2.732,89	4.188,52	7.568,42	8.369,89	10.428,47
10	1.242,79	1.282,44	1.333,33	1.416,28	1.449,28	1.648,62	1.997,29	2.781,69	4.263,32	7.703,57	8.519,35	10.614,69
11	1.264,59	1.304,93	1.356,72	1.441,13	1.474,71	1.677,55	2.032,33	2.830,49	4.338,11	7.838,72	8.668,81	10.800,92
12	1.286,40	1.327,43	1.380,11	1.465,98	1.500,13	1.706,47	2.067,37	2.879,29	4.412,91	7.973,87	8.818,27	10.987,14
13	1.308,20	1.349,93	1.403,50	1.490,82	1.525,56	1.735,39	2.102,41	2.928,09	4.487,70	8.109,02	8.967,74	11.173,36
14	1.330,00	1.372,43	1.426,89	1.515,67	1.550,98	1.764,32	2.137,45	2.976,89	4.562,50	8.244,17	9.117,20	11.359,59
15	1.351,81	1.394,93	1.450,29	1.540,52	1.576,41	1.793,24	2.172,49	3.025,69	4.637,29	8.379,32	9.266,66	11.545,81
16	1.373,61	1.417,43	1.473,68	1.565,37	1.601,84	1.822,16	2.207,53	3.074,50	4.712,09	8.514,47	9.416,12	11.732,03
17	1.395,41	1.439,93	1.497,07	1.590,21	1.627,26	1.851,09	2.242,57	3.123,30	4.786,88	8.649,62	9.565,59	11.918,25
18	1.417,22	1.462,43	1.520,46	1.615,06	1.652,69	1.880,01	2.277,61	3.172,10	4.861,68	8.784,77	9.715,05	12.104,48
19	1.439,02	1.484,92	1.543,85	1.639,91	1.678,11	1.908,93	2.312,65	3.220,90	4.936,47	8.919,92	9.864,51	12.290,70
20	1.460,82	1.507,42	1.567,24	1.664,75	1.703,54	1.937,86	2.347,69	3.269,70	5.011,27	9.055,07	10.013,97	12.476,92
21	1.482,63	1.529,92	1.590,64	1.689,60	1.728,97	1.966,78	2.382,73	3.318,50	5.086,06	9.190,22	10.163,44	12.663,14
22	1.504,43	1.552,42	1.614,03	1.714,45	1.754,39	1.995,70	2.417,77	3.367,31	5.160,86	9.325,37	10.312,90	12.849,37
23	1.526,23	1.574,92	1.637,42	1.739,30	1.779,82	2.024,62	2.452,81	3.416,11	5.235,65	9.460,52	10.462,36	13.035,59
24	1.548,04	1.597,42	1.660,81	1.764,14	1.805,24	2.053,55	2.487,85	3.464,91	5.310,45	9.595,67	10.611,82	13.221,81
25	1.569,84	1.619,92	1.684,20	1.788,99	1.830,67	2.082,47	2.522,89	3.513,71	5.385,24	9.730,82	10.761,28	13.408,03

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO VI
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO **ÍNDICE** **1**
1046,56

REFER.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1,00000	1,03190	1,07285	1,13960	1,16615	1,32655	1,60710	2,23826	3,43044	6,19861	6,85502	8,54102
2	1,02083	1,05340	1,09520	1,16334	1,19044	1,35419	1,64058	2,28489	3,50191	6,32775	6,99783	8,71896
3	1,04167	1,07490	1,11755	1,18708	1,21474	1,38182	1,67406	2,33152	3,57338	6,45688	7,14065	8,89690
4	1,06250	1,09639	1,13990	1,21083	1,23903	1,40946	1,70754	2,37815	3,64484	6,58602	7,28346	9,07483
5	1,08333	1,11789	1,16225	1,23457	1,26333	1,43710	1,74103	2,42478	3,71631	6,71516	7,42627	9,25277
6	1,10417	1,13939	1,18461	1,25831	1,28762	1,46473	1,77451	2,47141	3,78778	6,84430	7,56908	9,43071
7	1,12500	1,16089	1,20696	1,28205	1,31192	1,49237	1,80799	2,51804	3,85925	6,97344	7,71190	9,60865
8	1,14583	1,18239	1,22931	1,30579	1,33621	1,52001	1,84147	2,56467	3,93071	7,10257	7,85471	9,78659
9	1,16667	1,20388	1,25166	1,32953	1,36051	1,54764	1,87495	2,61130	4,00218	7,23171	7,99752	9,96452
10	1,18750	1,22538	1,27401	1,35328	1,38480	1,57528	1,90843	2,65793	4,07365	7,36085	8,14034	10,14246
11	1,20833	1,24688	1,29636	1,37702	1,40910	1,60291	1,94191	2,70456	4,14512	7,48999	8,28315	10,32040
12	1,22917	1,26838	1,31871	1,40076	1,43339	1,63055	1,97539	2,75119	4,21658	7,61912	8,42596	10,49834
13	1,25000	1,28988	1,34106	1,42450	1,45769	1,65819	2,00888	2,79783	4,28805	7,74826	8,56878	10,67628
14	1,27083	1,31137	1,36341	1,44824	1,48198	1,68582	2,04236	2,84446	4,35952	7,87740	8,71159	10,85421
15	1,29167	1,33287	1,38576	1,47198	1,50628	1,71346	2,07584	2,89109	4,43099	8,00654	8,85440	11,03215
16	1,31250	1,35437	1,40812	1,49573	1,53057	1,74110	2,10932	2,93772	4,50245	8,13567	8,99721	11,21009
17	1,33333	1,37587	1,43047	1,51947	1,55487	1,76873	2,14280	2,98435	4,57392	8,26481	9,14003	11,38803
18	1,35417	1,39736	1,45282	1,54321	1,57916	1,79637	2,17628	3,03098	4,64539	8,39395	9,28284	11,56596
19	1,37500	1,41886	1,47517	1,56695	1,60346	1,82401	2,20976	3,07761	4,71686	8,52309	9,42565	11,74390
20	1,39583	1,44036	1,49752	1,59069	1,62775	1,85164	2,24324	3,12424	4,78832	8,65223	9,56847	11,92184
21	1,41667	1,46186	1,51987	1,61443	1,65205	1,87928	2,27673	3,17087	4,85979	8,78136	9,71128	12,09978
22	1,43750	1,48336	1,54222	1,63818	1,67634	1,90692	2,31021	3,21750	4,93126	8,91050	9,85409	12,27772
23	1,45833	1,50485	1,56457	1,66192	1,70064	1,93455	2,34369	3,26413	5,00273	9,03964	9,99690	12,45565
24	1,47917	1,52635	1,58692	1,68566	1,72493	1,96219	2,37717	3,31076	5,07419	9,16878	10,13972	12,63359
25	1,50000	1,54785	1,60928	1,70940	1,74923	1,98983	2,41065	3,35739	5,14566	9,29791	10,28253	12,81153